



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PORTARIA CRO-RN Nº 009/2012, DE 25 DE ABRIL DE 2012**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte,  
no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o direito constitucional à intimidade e à privacidade;

Considerando o Ofício CFO-423/7-Circular, datado de 05 de fevereiro de  
2007;

Considerando a necessidade de se evitar transtornos para com os profissionais  
inscritos nesta jurisdição, quanto as suas informações pessoais,

**RESOLVE:**

Restringir o fornecimento de informações cadastrais pertinente aos  
profissionais inscritos neste Regional, não sendo permitido, em hipótese  
alguma, seu fornecimento a terceiros, salvo por determinação judicial ou  
mediante autorização expressa do profissional, em documento com firma  
reconhecida.

Natal/RN, 25 de abril de 2012.

Dê-se ciência.

  
EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD  
PRESIDENTE